

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2015/0528-01-00 PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES DA PLATAFORMA MICROSOFT PARA SERVIDORES, PARA AMPLIAÇÃO DO CCO - CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL PARA A OPERAÇÃO DE DOMINGO E PARA O PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE EM SUA INFRAESTRUTURA DO SISTEMA SIM - SITEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, CELEBRADO EM 18.12.2015, ENTRE A "SÃO PAULO TRANSPORTE S.A." E A EMPRESA "ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.", NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Gerência de Contratações Administratimas
Registro nº 215 0528-01-01

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a SÃO PAULO TRANSPORTE S.A., ora denominada "SPTrans", neste ato representada por seus Diretores ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social e a empresa "ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.", ora denominada "CONTRATADA", neste ato representada por Procurador ao final nomeado e qualificado, que também subscreve o presente, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado contrato, aprovado por meio da Resolução da Diretoria da "SPTrans" nº 2017/069, de 24 de julho de 2017, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente ajuste tem origem e motivação em determinação contida no Decreto 56.633, de 23 de novembro de 2015, e, no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017 e fundamenta-se nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, da Lei Federal nº Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- Constituem objeto do presente Termo Aditivo:
 - 2.1.1. A consolidação da renegociação contratual que resultou no desconto de 2% (dois por cento) sobre a 3ª (terceira) e última parcela do contrato original, passando o valor da parcela de R\$ 403.400,02 (quatrocentos e três mil, quatrocentos reais e dois centavos), para R\$ 395.332,02 (trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e dois centavos).
 - O índice de reajuste n\u00e3o ser\u00e1 aplicado sobre o valor residual, permanecendo seu valor fixo at\u00e9 o vencimento da respectiva parcela.





2.1.2. A inclusão de cláusula anticorrupção, no Contrato original, conforme Decreto nº 56.633, de 23 de novembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INCLUSÃO

 Fica incluído a Cláusula Décima Sétima no Contrato Original, passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma."

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

 As regras estabelecidas neste Termo Aditivo tiveram vigência a partir de 31 de março de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DA REDUÇÃO

5.1. Para todos os efeitos legais, as partes contratantes d\u00e3o ao presente termo aditivo o valor total da redu\u00e7\u00e3o de R\u00e8 8.068,00 (oito mil e sessenta e oito reais), na base junho/2015, que corresponde a 0,67% (sessenta e sete cent\u00e9simos por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO DOCUMENTO INTEGRANTE

6.1. Integra este instrumento como se nele estivesse transcrita a Ata de Renegociação de Contratos, de 31 de março de 2017, da "SPTrans".







CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato Original que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 2015/0528-01-00, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 2 7 SET 2017

SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.







ATA DE RENEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS

EM CUMPRIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL № 57.580 DE 19.01.2017 COMISSÃO ESPECIAL DE RENEGOCIAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATADA:

Allen Rio Serviços e Comércio de Produtos de Informática Ltda.

CONTRATOS NºS:

2015/0528-01-00

OBJETOS:

Aquisição de licenças de uso de softwares da plataforma Microsoft para servidores, para ampliação do CCO - Centro de Controle Operacional para a operação de domingo e para o projeto de modernização do Sistema de Transporte em sua infraestrutura do sistema SIM — Sistema Integrado de Monitoramento.

Local: Rua Boa Vista, 236, 8º andar, Centro, São Paulo/SP.

Data: 31 de março de 2017

Horário: 10h

DAS CONDIÇÕES NEGOCIADAS

O representante da empresa Allen Rio Serviços e Comércio de Produtos de Informática Ltda, informou que não tem como conceder desconto de 15% sobre o saldo residual do contrato em tela.

Não obstante entregou carta, anexa à presente ata, por meio da qual está concedendo um desconto de 2% sobre a 3ª parcela do contrato, cujo valor corresponde ao respectivo saldo residual.

No tocante ao índice de reajuste, informa que o sobre valor residual não incorrerá qualquer reajustamento de preços, permanecendo seu valor fixo até o vencimento da respectiva parcela.

(10)







ATA DE RENEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS

EM CUMPRIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 57,580 DE 19.01.2017 COMISSÃO ESPECIAL DE RENEGOCIAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATADA:

Allen Rio Serviços e Comércio de Produtos de Informática Ltda.

CONTRATOS NºS:

2015/0528-01-00

OBJETOS:

Aquisição de licenças de uso de softwares da plataforma Microsoft para servidores, para ampliação do CCO - Centro de Controle Operacional para a operação de domingo e para o projeto de modernização do Sistema de Transporte em sua infraestrutura do sistema SIM - Sistema Integrado de

Monitoramento.

Por estarem de acordo, as partes firmam a presente ata, para todos os efcitos de direito, que segue para homologação da Diretoria Executiva da SPTrans e aprovação da formalização do respectivo termo aditivo.

PARTICIPAN	VTES
------------	------

THETOTALIED				
NOME	EMPRESA	RG/PRONT.	ASSINATURA	
Élcio Fernando de Oliveira Leita	Allen Rio	RG nº 31.061.912- 7-DETRAN-RJ	elleige Skil	
Marilza Romano	SPTrans	Pront. nº 121.799-2		
Waldomiro Carlos Moreira	SPTrans	Pront. nº 115.560-1	100)	
Fernando Antonio Farias	SPTrans	Pront. nº 121.336-9	13/3	

